



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho.

CEP: 68.030-370.

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORÇÃOS A ELA VINCULADOS.

3. Justificativa

3.1 A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste instruir processo de Adesão a Ata de Registro de Preço ARP 002/2024 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORÇÃOS A ELA VINCULADOS** – decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 002/2024/SEMG, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Núcleo de Administração e Finanças – NAF/SEMED, para atender a Secretaria Municipal de educação e órgãos vinculados a ela. A pretensa contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2024 da secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através do **Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de adquirir com recurso próprio, gêneros alimentícios, cujos preços encontram-se registrados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, tendo como arrematante as empresas **A. C. BECHARA RÊGO- EPP - CNPJ Nº 05.261.892/0001-06**, **EDINHO SILVA DE AGUIAR- EPP - CNPJ Nº 21.361.181/0001-51**, **N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 35.946.280/0001-00**, **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 48.741.157/0001-02** e **U. F AGUIAR ME - CNPJ Nº 63.833.883/0001-30**.

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORÇÃOS A ELA VINCULADOS**, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à aquisição do objeto acima mencionado, com o objetivo de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal e visto a necessidade do atendimento da demanda interna e externa da Secretaria de Educação, no que consiste a Supervisão



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



Escolar, Escola de Artes, Escola do Parque, Casa dos Conselhos, Eventos diversos, além da distribuição da Alimentação Escolar, do Equipamentos e livros didáticos adquiridos nas unidades de ensino da rede, nas regiões Urbana, Planalto e Rios. Portanto, a aquisição do objeto é imprescindível.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 14.333/2021, artigo 6º, inciso XIII, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela administração pública.

A aquisição do objeto será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024/SEMG, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação do Núcleo de Administração e Finanças, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA CREPE. MEDINDO 25MMX50M, TIPO: MONOFACE. BRANCA.	UN	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
2	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR A DEFINIR, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PAC	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
3	PASTA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO SANFONADA, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, C/12 DIVISÓRIAS, COM 12 ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ARMAZENAR PAPEL A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 234X330MM	CX	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
4	TINTA REABASTECEDOR PARA CARIMBO (AUTOMÁTICO).	UN	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
5	COLA BASTÃO	KG	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48 MM DE LARGURA E NO MÍNIMO 50M DE COMPRIMENTO	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
7	FITA DUPLA FACE, FITA DE PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA E LINERSILICONIZADO, DIMENSÕES 19 MM X 30M (LXC)	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
8	FOLHAS E.V.A.	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS, 26/6, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
10	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, DOTADO DE UNS PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UN	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



11	PAPEL A4 - PAPEL IMPRESSÃO, MEDINDO 210X 297 MM, 75G/M², SEM TIMBRE, NA COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA. PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES. FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
12	PASTA ARQUIVO AZ, / VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO LARGO 80MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR A DEFINIR.	UN	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
13	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES, 350MM X 280MM X 85 MM	UN	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
14	PASTA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR A DEFINIR 30MM, COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROX.: 245 LARGURA X 335 ALTURA MM.	UN	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
15	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB, PLUG-AND-PLAY, ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB, INTERFACE USB 2.0 E 3.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 80MB/SEG (LEITURA), 10MB/SEG (GRAVAÇÃO); COMPATÍVEL COM TODAS VERSÕES DO WINDOWS.	UN	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
16	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. COR A DEFINIR.	UN	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
17	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UND	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75
18	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO COLETOR. TIPO: ESCOLAR; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. MEDIDA APROXIMADA DE 5,1X2X3,4 CM. COR A DEFINIR.	UM	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
19	BALÕES	PAC	15	R\$ 5,08	R\$ 76,20
20	BANDEJA DE DOCUMENTOS DUPLA, MATERIAL ACRÍLICA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 250MM	UND	5	R\$ 28,57	R\$ 142,85
21	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA BRANCA LIVRE DE PVC. MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 21 X 11MM, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES.	CX	5	R\$ 20,22	R\$ 101,10
22	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, CAIXA COM 40 UNID.	CX	5	R\$ 8,22	R\$ 41,10
23	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 148MM X 202MM	UN	25	R\$ 8,44	R\$ 211,00



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



24	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – EM MATERIAL PLÁSTICO, COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X130X350MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	60	R\$ 4,42	R\$ 265,20
25	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, DIMENSÕES 350 X 240 X 130MM	UN	15	R\$ 4,42	R\$ 66,30
26	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, OFÍCIO, ARTICULÁVEL, MATERIAL ACRÍLICO	UN	5	R\$ 28,57	R\$ 142,85
27	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, DIMENSÕES 10 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO	UN	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10
28	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO, PONTA METÁLICA, 8ML	UN	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA CAIXA 10 EMBALAGEM, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. (COR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO) MARCAS DE REFERENCIA: BIC, FABER CASTELL SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	47	R\$ 21,17	R\$ 994,99
30	CLIFE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	25	R\$ 1,71	R\$ 42,75
31	CLIFE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	25	R\$ 1,71	R\$ 42,75
32	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 1,71	R\$ 51,30
33	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 1,71	R\$ 51,30
34	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 1,71	R\$ 51,30
35	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	30	R\$ 1,71	R\$ 51,30
36	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL NA EMBALAGEM.	UN	12	R\$ 1,41	R\$ 16,92
37	ENVELOPE OFICIO BRANCO/AMARELO/OFFSET SEM TIMBRE, DIMENSÕES 310MMX410MM	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
38	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, MEDINDO 12MMX30M.	UN	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, 12MM X 40 M, TIPO MONOFACE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
40	FITA CREPE FINA - 19X50, PACOTE C/6	PCT	20	R\$ 22,84	R\$ 456,80



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



41	FITA DUREX POLIPROPILENO 1,2MM X 40 M, COR CRISTAL, PACOTE COM 6 ROLOS	PCT	10	R\$ 5,87	R\$ 58,70
42	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA PRETA E AMARELA 6,5 CM X 200M.	RL	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
43	FOLHA DE EVA 45 X 90 CM, CORES DIVERSAS	FL	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
44	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	15	R\$ 16,16	R\$ 242,40
45	GRAMPO PARA PASTA TRILHO, 80 MM, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UND, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	CX	25	R\$ 7,94	R\$ 198,50
46	LÁPIS PRETO, GRAFITE Nº2, COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRO SEM EMENDAS, MARCAS DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRO, EM MADEIRA NA COR PRETA, COM 114UND.	CX	11	R\$ 27,49	R\$ 302,39
47	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA COR A DEFINIR, FORMATO APROX. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M².	UND	25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
48	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, SUPER RESISTENTES, COM VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTÉM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE ESPESSURA MÉDIA FIXADOS POR PARAFUSOS DE METAL PARA ARQUIVAMENTO DE FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X335X20MM	UND	50	R\$ 11,28	R\$ 564,00
49	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LOMBO 55MM, COM ELÁSTICO. COR A DEFINIR.	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
50	PASTA SUSPensa, PENDULAR, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, DIMENSÕES 260 X 370 MM	UND	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
51	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 30 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADORA DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS COM MAGNADOR	UND	5	R\$ 28,45	R\$ 142,25
52	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE (D)	UND	25	R\$ 9,05	R\$ 226,25
53	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR DIVERSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESCRITA FINA	UND	5	R\$ 1,13	R\$ 5,65
54	PRANCHETA EM MADEIRA, TAMANHO A4, COM FIXADOR DE METAL, NA PARTE SUPERIOR PARA PRENDER O PAPEL.	UND	5	R\$ 3,34	R\$ 16,70
55	QUADRO BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 X 0,90 COM SUPORTE PARA APAGADOR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, PINTURA BRANCA.	UND	2	R\$ 66,13	R\$ 132,26
56	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 40ML, CORES DIVERSAS	UND	5	R\$ 3,05	R\$ 15,25
57	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML	FR	15	R\$ 2,63	R\$ 39,45
58	ABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	CX	5	R\$ 50,40	R\$ 252,00



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



59	ALMOFADA P/CARIMBO, EM TECIDO.	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
60	ANOTE E COLE 38 MM X 51 MM, PCT COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
61	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (QUADRO MAGNÉTICO) EM PLÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA 15CM X 6CM X 4CM, SEM ENCAIXE. COR A DEFINIR.	UND	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95
62	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: POST- IT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 50 MM. PACOTE COM 4 BLOCOS AUTOCOLANTE COM 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	PCT	12	R\$ 4,28	R\$ 51,36
63	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: POST- IT. DIMENSÕES: 76 X 102 MM. BLOCO AUTOCOLANTE COM 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	BL	10	R\$ 2,76	R\$ 27,60
64	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO RÍGIDO E PONTA CHANFRADA; CORES VARIADAS; PONTA: DE 2,5 À 5MM.	CX	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
65	CANETA SALIENTADORA/DESTACADORA PARA TEXTOS, TINTA FLUORESCENTE AMARELA, CAIXA COM 12 UND, DIVERSAS CORES	CX	15	R\$ 9,54	R\$ 143,10
66	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 230 MM X 110MM	UND	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
67	ENVELOPE: DESCRIÇÃO: TIPO OFÍCIO. 75G. COR: A DEFINIR. DIMENSÕES: 114MM X 229MM.	UND	350	R\$ 0,14	R\$ 49,00
68	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA APROXIMADA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE. COR À DEFINIR.	UND	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. MONOFACE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48MMX50M.	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
70	GRAMPEADOR METÁLICO – LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMOS 26/6 POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS. COR A DEFINIR.	UND	2	R\$ 8,48	R\$ 16,96
71	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR A DEFINIR, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 75G/M. PACOTE C/50 UNIDADES. COR A DEFINIR.	PCT	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
72	GRAMPO TRILHO, GALVANIZADO, 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
73	PASTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, DIVERSAS CORES	PCT	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
74	PASTA PLÁSTICA FINA, TAMANHO A4, SEM LOMBO, COM ABA ELÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 335MM X 245MM. COR A DEFINIR.	UND	150	R\$ 2,18	R\$ 327,00
75	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
76	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO (AAA)	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
77	PILHA PEQUENA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, ALCALINA 1,5V (MPOG IN Nº 01,19/01/10, ART 5º, IV)	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

78	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, COM TAMPA, PONTA DE FELTRO GROSSA E CHANFRADA, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS	UND	7	R\$ 1,74	R\$ 12,18
79	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES	CX	10	R\$ 1,77	R\$ 17,70
80	TESOURA. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO POLIETILENO ANATÔMICO E VERSÁTIL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; PONTA ARREDONDADA. TAMANHO:21CM. COR A DEFINIR.	UND	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20
81	TNT (CORES DIVERSAS)	M	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
82	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
83	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GRAMAS, CAIXA C/12UND	UND	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
84	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
85	GRAMPEADOR CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMPEAR DE 50 A 60 FOLHAS DE PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2 GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
86	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, COR BRANCO, DIMENSÕES 210 X 297MM, GRAMATURA 75 G/ M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES	CX	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
87	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 168G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
88	PASTA ARQUIVO AZ, C/ VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR A DEFINIR	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
89	PILHA PALITO AAA, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, ALCALINA 1,5V (MPOG, IN Nº 0,1 19/01/10, ART 5º, IV). CARTELA COM 4 UNIDADES.	UND	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
90	QUADRO BRANCO, 200 CMX120 CM. CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR.	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
TOTAL					R\$ 27.329,46

VALOR TOTAL R\$ 27.329,46 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 14.133/21, atualizada;
- 5.2 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.3 Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.



6. Prazo de Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato **será do dia 27/08/2024 até 28/02/2025**, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado na forma da lei.
- 6.2. **O prazo de entrega do objeto será: em até 05 (cinco) dias corridos;**
A contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedido pelo Setor de Compras da SEMED. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratada estará passível de sanções administrativas;
- 6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7. A entrega o objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMED que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 6.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico
- 6.9. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 6.9.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 6.10. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

7. Obrigações da Contratada

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;
- 7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;



7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.13 Fornecer os itens solicitados neste Termo, de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14 Será responsável pela entrega dos bens, objeto da licitação, no local determinado pela SEMED;

7.15 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.16 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMED.

7.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMED ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os itens de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8.12 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.13 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.14 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.15 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, **Portaria nº 239/2024, Sra. KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO** – Matrícula nº 90631 e **Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA** – Matrícula nº 22712, observando-se as disposições contidas no Art. 117 da lei 14.133/2021, cabendo, dentre outros:

- a) Solicitar a execução do objeto mencionado;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega do objeto será: Em até 24 (vinte e quatro) horas;

A contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedido pelo Setor de Compras da SEMED. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratada estará passível de sanções administrativas;

10.2. A entrega o objeto da licitação atenderá as necessidades da SEMED e deverá estar, rigorosamente, de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMED. Os bens serão entregues e montados pela CONTRATADA nos locais designados pela SEMED.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0006.2.060 3.3.90.30.00 1.500

12.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

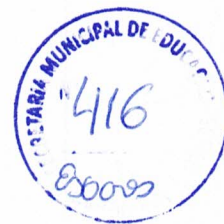
12.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice IPCA/IBGE de correção monetária.

12.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Reajuste

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Penalidades e Sanções Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Solicitante
Data: 29/07/2024

Autorizado por:
Data: 20/08/2024


Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do NAF / SEMED
Decreto Nº 046/2021-GAB/PMS


Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS